SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 24 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2015 – Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.
Objeto: Convênio visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
Prazo/vigência: 01 ano
Valor: R$ 1.823,52(Hum mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) mês, totalizando R$ 21.882,24(Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ano.
Data: 06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D8CEBA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023 E 024/2015

DESPACHO

Processo Administrativo nº **023 e 024/2015**
Suspensão das Portarias de Desconstituição de Nomeação do Sr. **Antonio Marcos Silveira Borges** e o Sr. **Rodrigo Parizotto**.

O Prefeito de Barros Cassal**,** no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO:
O interesse público;
O Parecer Jurídico, encaminhado pelo Assessor Jurídico deste Município, Sr. Edilson Junior Dos Santos, bem como, os documentos que o acompanham, referente à ordem judicial, expedida pelo Exmo. Juiz de Direito José Pedro Guimarães, que determina a suspensão das Portarias de Desconstituição de Nomeação dos autores. Ainda, determina que devam ser adimplidos os dias em que ficaram os autores afastados, pois, "independente de sua vontade bem como para que não prejudique a subsistência própria e de suas famílias", que sugere os procedimentos a serem tomados pelo Secretário Municipal de Administração.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A decisão ter sido tomada, nos termos da Constituição Federal e Constituição Estadual competem ao Tribunal de Contas, pelo controle de legalidade dos atos da administração pública, inclusive dos Municípios. Assim os registros de nomeação dos Servidores Públicos devem ser confirmados pelo TCE/RS.

DECIDE:
ACATAR o Parecer Jurídico, já mencionado;
DETERMINAR que todas as providências sugeridas neste sejam tomadas pela Secretaria Municipal de Administração e Setor de Pessoal;
PUBLICAR as respectivas portarias de SUSPENSÃO das Desconstituições das Nomeações, constando nestas que se trata de ordem judicial;
NOTIFICAR os funcionários para que retornem as suas funções em razão da liminar deferida, pelo Poder Judiciário, assim que o ato for publicado;
DETERMINAR, ao Setor de Pessoal, o adimplemento dos dias de afastamento, observando no que concerne decisão judicial aos vencimentos dos funcionários;
COMUNICAR estes atos ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, para que tomem ciência da ordem judicial, que determinou a suspensão das portarias de desconstituição das nomeações, dos referidos funcionários.

É a Decisão.
Barros Cassal, 23 de dezembro de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:0ED9E317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 02/2015 AO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

SENIO REINOLDO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a Retificação nº 02/2015 ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Coronel Barros – RS. Tornando sem efeito a Retificação nº 01/2015 .Todas as informações, a retificação e o edital completo podem ser consultados no site www.infinityprovas.com.br e
www.coronelbarros.rs.gov.br e no Mural Oficial de Publicações do Município, maiores informação poderão ser obtidas pelo e-mail contato@infinityprovas.com.br.

Coronel Barros, 23 de dezembro de 2015.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal de Coronel Barros

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:02B735DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 236/2015

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ADEMIR FERNANDO DE SOUZA.
Objeto: Fica alterada a data da realização do show com a "Banda G10", para o dia 15 de janeiro de 2015.
Valor: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9F1138B7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 230/2015

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARCOS ANDRÉ WOLFARTH - ME.
Objeto: Fica alterada a data da realização do show com a "Banda Estrela do Mar", para o dia 15 de janeiro de 2015.
Valor: R$ 5.000,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CF00700D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 259/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Caixa Econômica Federal.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2016.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,33 (trinta e três centavos), por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A60AEC3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 260/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banco Bradesco SA.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2016.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,33 (trinta e três centavos), por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DE8058F2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 262/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banrisul SA.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2016.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,33 (trinta e três centavos), por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C49E4D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.071/2015

Altera horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público, no dia 24 e 31 de dezembro de 2015.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, nas secretarias e setores da Prefeitura de Ibirubá-RS, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, que será das 8horas ao meio-dia na Secretaria da Saúde e das 7horas ao meio-dia nos demais setores e secretarias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 21 de dezembro de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:20E64BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.072/2015

Decreta ações de combate ao mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;
Considerando que o município de Ibirubá se encontra infestado pelo vetor de transmissão das doenças dengue, Chikungunya e zika;
Considerando que o Município de Ibirubá apresentou casos positivos de dengue importado e autocnes;
Considerando que o Município de Ibirubá está entre os considerados prioritários pelo Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando que devido à seriedade e a gravidade da situação, campanhas de esclarecimentos estão sendo realizada em diversos locais a fim de dar conhecimento a toda população com vistas a se evitar a ocorrências destas epidemias;
Considerando que ainda existe resistência por parte de proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do móvel residencial ou comercial;

Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, devido a possibilidade de epidemia e, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas preventivas de combate ao mosquito transmissor;
Considerando que o combate ao mosquito transmissor só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais e tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior e residências, em caixa d'água, piscinas e vasos de plantas;
Considerando que ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das doenças já citadas;
Considerando que os principais causadores dos focos existentes no município de Ibirubá de acordo com estudos e pesquisas são pela ordem: caixa d'água e tambores devido a coleta de água das chuvas; bromélias; pneus; piscinas; garrafas, lata e plásticos; vasos de plantas; material de construção;

D E C R E T A:

Art. 1º - Determina-se à Secretaria Municipal da Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados por esse fim, devidamente identificados, nas propriedades, sendo que aos que não permitirem o acesso não atendendo solicitação, será emitido notificação ao proprietário.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na emissão de combate aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 3º - Fica proibida a partir desta data a coleta de água da chuva, o cultivo e o comércio de bromélias.

Art. 4° - Casos omissos no presente Decreto serão dirimidos pelo Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Comitê de Enfrentamento a Dengue.

Art. 5° - Dar ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a Delegacia de Polícia e a Brigada Militar, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito das ações de combate ao mosquito transmissor da dengue, Chikungunya e zika.
Jjjjj ff
Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de dezembro de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75910C20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI085-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 13 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI085-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de 2.500 m² de repavimentação/remendo de calçamento com pedra de concreto intertravado tipo unistein (pvs), em diversas ruas do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites:
www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 24 de dezembro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:08E0D6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI086-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 14 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI086-2015, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 5.000 toneladas de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, com retirada das quantidades conforme a necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 24 de dezembro de 2015.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EF9DBADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO N.º 887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7523, de 22 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 15.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.523, de 22 de dezembro de 2015, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140-Politica TISUS/REDESUS (Fibra ótica)
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140-Politica TISUS/REDESUS(Fibra ótica)
44.90.51-Obras e Instalações-(389).....R$ 15.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:42A6E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal no 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140-Politica TISUS/REDESUS (Fibra ótica)
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1140-Politica TISUS/REDESUS(Fibra ótica)
44.90.51-Obras e Instalações-(389).....R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A9FFB8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.524, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga a vigência do art. 2.º da Lei Municipal n.º 6.625 de 8 de janeiro de 2013, que "Institui turno único no serviço municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º**.** Fica prorrogado o prazo de vigência do art. 2.º da Lei Municipal n.º 6.625 de 8 de janeiro de 2013, que "Institui turno único no serviço municipal, e dá outras providências", a contar de 1.° de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:50104171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Lei Municipal n.° 4.760. de 07 de outubro de 2005 - que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O *caput* do artigo 30, da Lei Municipal n.° 4.760, de 7 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para seu trabalho por mais de quinze consecutivos e consistirá no valor de sua remuneração de contribuição nos termos do que dispõe o artigo 14."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2016.

Art. 4.º Fica revogado o §5.º, do artigo 30, da Lei Municipal n.° 4.760, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B603AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.013/2015 destinada a contratação de mídia impressa em jornal de circulação local, para a divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que declara vencedora a empresa GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ: 91.665.570/0001-56 para o item 01 no valor R$ 7,90 cm/col e para o item 02 o valor de R$ 7,11 cm/col totalizando R$ 16.902,84 (Dezesseis mil, novecentos e dois reais com oitenta e quatro centavos), consignado o menor preço global. Tal contratação dar-se-á pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Sendo assim, adjudico o objeto desta licitação à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 21 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:9FDC3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2015

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2015.
VALIDADE DO REGISTRO: 11/09/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.022/2015. Através da presente ata ficam registrados as quantidades atualizadas de materiais de construção para as respectivas empresas conforme especificados abaixo:

a) A empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
60	50	un	un	Disjuntor unipolar 20ª. Marca: Sibratec	R$5,00

b) A empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
52	10	un	un	Registro esfera de 025 mm. Marca: Akato	R$ 2,75
66	50	un	un	Interruptor simples c/placa 4x2. Marca: Ilumi	R$ 2,63
89	500	un	un	Parafuso p/madeira 3.2x16. Marca: Ciser	R$ 0,04

c) A empresa DIONI LUIS KARPINSKI ME para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
07	24	Sc	1kg	Prego 12x12 polido. Marca: Votoraço	R$ 9,58
10	60	Sc	1kg	Prego 19x39 polido. Marca: Votoraço	R$ 5,79
16	15	un	un	Poste metálico monofásico 5m completo. Marca: Lg	R$ 289,00
65	30	un	un	Poste galvanizado de luz monof (7,0x7,0x700,0)cm c/caixa. Marca: Lg	R$523,00

d) A empresa GERÔNIMO LISBOA EPP para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
23	300	M²	M²	Assoalho madeira 1º linha espessura 2,0cm eucalipto. Marca: Gerônimo	R$ 24,00

e) A empresa GUSTAVO ZORTEA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
15	50	un	un	Tomada 2P T 10 a 250V c/placa 4x2. Marca: Perlex	R$ 3,50
19	02	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x18,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 35,50
20	0	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x24,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 51,90
21	10	un	un	Barrote madeira 1º linha (4,0x28,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 60,00
22	93	Mt	Mt	Sarrafo madeira 1º linha (2,5x7,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 1,20
27	1.000	un	un	Tábua 1º linha (2,5x30,0x270,0)cm, pinus. Marca: Klipel	R$ 11,69
31	1.000	un	un	Cama de forro sarrafo 1º linha (2,5x5,0x540,0)cm eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 5,35
35	47	un	un	Porta interna folha semioca (70x210,0)cm. Marca: Polesello	R$ 55,30
36	50	un	un	Porta externa de cedrinho 80x210,0cm c/ marco 7,0cm completa. Marca: CCM Esquadrias	R$ 271,00
39	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,22x1,10)m. Marca: Multilit	R$ 15,00
45	50	Sc	5kg	Cal hidra- hidratada. Marca: Sul	R$ 7,50
46	27	Sc	1kg	Prego 16x24 polido. Marca: Multilit	R$ 5,85
51	100	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN100 100mm- barra 6,0m. Marca: Multilit	R$ 5,10
68	288	un	un	Telha de cumeeira 15º 5mm. Marca: Multilit	R$ 22,54
78	240	un	un	Tábua 1º linha (2,0x15,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Oliveira	R$ 12,74
83	47	un	un	Marco 1º linha (2,4x15,0)cm, cedrinho. Marca: M. Flor de Cedro	R$ 61,90
87	47	un	un	Fechadura inox interna. Marca: Aliança	R$ 14,80
91	48	un	un	Porta em ferro externa 85,0x210,0cm 1/2 vigia basculante completa. Marca: Metalmax	R$ 228,00
93	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(50,0x50,0)cm. Marca: Serraria Oliveira	R$ 40,60
94	50	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(100,0x100,0)cm. Marca: Serraria Oliveira	R$ 108,90
102	50	un	un	Lavatório de louça branca c/coluna medindo (45x36)cm - padrão médio. Marca: Logasa	R$ 89,50
103	50	un	un	Assento plástico para vaso sanitário. Marca: Alumasa	R$ 10,65
105	50	un	un	Caixa de descarga de plástico externo c/cano, bolsa e engate. Marca: Plastubo	R$ 20,00
106	50	un	un	Caixa d´agua em PVC (polietileno) 310 litros. Marca: Bakof	R$ 124,50
109	975	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(2,44x1,10)m. Marca: Multilit	R$ 30,36

f) A empresa MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
01	4.510	un	un	Bloco de pedra grês 15x25x50. Marca: Motri	R$ 3,74
06	29	m³	m³	Brita nº.02. Marca: Caxiense	R$81,81
18	96	un	un	Ripa madeira 1 linha (5,0x10,0x540,0)cm eucalipto. Marca:Grazziottin	R$ 16,25
24	300	un	un	Caibro madeira 1º linha (5,0x7,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 15,70
26	1.000	un	un	Parede madeira macho fêmea 1° linha (2,0x14,0x270,0)cm, pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 20,01
28	1.000	un	un	Forro madeira macho e fêmea 1º linha (1,0x9,50x270,0) cm pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 9,50
29	1.000	M²	M²	Forro PVC (0,8x10,0) cm. Marca: Medaforros	R$ 13,15
30	100	Mt	Mt	Roda forro PVC. Marca: Medaforros	R$ 2,60
32	946	Mt	Mt	Guia de madeira tesouras 2,5x10,0x540,0 cm eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 3,48
33	494	un	un	Ripa madeira (terças) (5,0x5,0x540)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 8,25
34	50	un	un	Porta interna folha semioca (60x210,0)cm. Marca: Idaportas	R$ 64,80
38	50	un	un	Ducha 6800w/220v 4t. Marca: Sintex	R$ 36,45
40	1.000	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,53x1,10)m. Marca: Isdralit	R$ 20,80
47	30	Mt	Mt	Tubo PVC agua - soldável PBO 20mm- barra 6,0m. Marca: PVSul	R$ 1,89
70	40	un	un	Ripa madeira 1º linha (5,0x10,0x270,0)cm pinus. Marca:Caracol	R$ 7,65
71	500	Mt	Mt	Meia cana 1ºlinha (2,5x2,5x270,0)cm, pinus. Marca: Madenorte	R$ 1,19
72	300	un	un	Tabua pinus 1 º linha (2,5x20,0x270,0)cm. Caracol	R$ 7,45
75	1.000	un	un	Tábua 1º linha (2,5x30,0x540,0)cm,	R$ 24,10

				eucalipto. Marca: Grazziottin	
76	1.000	un	un	Mata junta 1º linha (1,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$ 2,25
77	100	Mt	Mt	Rodapé 1ºlinha (2,5x2,5x270,0)cm, eucalipto. Marca: Grazziottin	R$ 4,13
79	300	un	un	Guarnição 1º linha 1,0x5,0x270,0 cm cedrinho. Marca: Guarese	R$ 8,08
80	300	un	un	Ripa madeira (terças) (5,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$ 3,70
82	50	un	un	Marco 1º linha (2,4x7,0)cm, cedrinho. Marca: Guarese	R$ 35,80
85	200	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x5,0x270,0)cm, pinus. Marca: Caracol	R$9,05
92	50	un	un	Porta externa de ferro (85,0x210,0)cm, canelada(completa). Marca: Maxi	R$246,90
97	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (100,0x100,0)cm, cedrinho. Marca: Eirelli	R$198,80
99	50	un	un	Janela de ferro veneziana s/grade(100,0x100,0)cm. Marca: Maxi	R$169,90
100	50	un	un	Janela de ferro veneziana s/grade(120,0x100,0)cm. Marca: Maxi	R$ 223,50
110	500	un	un	Mata-junta 1º linha (1,0x7,0x270,0) cm pinus. Marca: A. R. Nunes	R$ 2,10

g) A empresa MILTON JOSÉ BOROSKI para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
11	30	un	un	Joelho 90º PVC rígido soldável 0 20mm. Marca: Plastilit	R$0,34
12	50	un	un	Joelho 90 de PVC DN25 rígido soldável 0 25mm. Marca: Plastilit	R$ 0,37
56	600	Mt	Mt	Cabo isolado flexível 2,5mm ². Marca: SC Cable	R$ 0,86
57	100	Mt	Mt	Cabo flexível 4mm- 4mm² isolado. Marca: SC Cable	R$ 1,31
58	200	Mt	Mt	Cabo 6 mm isolado flexível 6mm². Marca: SC Cable	R$ 1,83
61	50	un	un	Disjuntor unipolar 30ª. Marca: Margirius	R$ 6,99
112	50	un	un	Caixa d´agua em PVC (polietileno) 500 litros. Marca: Fibraoeste	R$ 180,00

h) A empresa MMC ARTEFATOS DE CIMENTO para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
64	100	un	un	Tubo de concreto de ø 400mm. Marca: mmc	R$ 35,62

i) A empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITÁRIO
02	30	m³	m³	Areia fina. Marca: J. F. Martins	R$ 80,03
04	22	m³	m³	Areia grossa. Marca: Uga Uga	R$ 80,49
08	10	Sc	1kg	Prego 13x10 polido. Marca: Gerdau	R$ 11,25
09	49	Sc	1kg	Prego 17x27 polido. Marca: Multilit	R$ 5,88
13	30	un	un	Caixa PVC sifonada p/grelha redonda (150x150x50)mm. Marca: Plastilit	R$ 13,79
17	1.998	un	un	Parafuso p telha galv. 5/16x110mm completo. Marca: LG	R$ 0,39
25	500	un	un	Parede madeira macho fêmea 1° linha (2,0x14,0x270,0)cm, eucalipto. Marca: Serraria Monjolo	R$ 29,63
37	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (100,0x100,0)cm, eucalipto. Marca: Cesconeto	R$ 179,99
41	50	un	un	Lavatório de louça branca c/coluna medindo (45x55)cm - padrão médio. Marca: Logasa	R$ 77,29
42	14.950	un	un	Tijolo 6 furos (9,0x14,0x19,0) cm. Marca: Josandra	R$ 0,41
43	77	Sc	50kg	Cimento portland pozolanico cp iv-32. Marca: Votoram	R$ 29,88
44	50	Sc	20kg	Cal hidra – hidratada. Marca: DB	R$ 9,34
48	100	Mt	Mt	Tubo -PVC agua soldável PBO 25mm- barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 1,59
49	100	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN40 40mm barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 1,99
50	50	Mt	Mt	Tubo de PVC esgoto DN50 50mm- barra 6,0m. marca: Plastilit	R$ 3,19
53	50	un	un	Curva - 90º PVC rígido 050mm esgoto prim. Marca: Plastilit	R$ 2,94
54	50	un	un	Curva 90° PVC rígido 100mm esgoto prim.0100mm. marca: Plastilit	R$ 5,48
55	50	un	un	Caixa PVC sifonada p/grelha redonda (250x230x75)mm. Marca: Herc	R$ 34,29
59	100	un	un	Eletroduto corrugado flexível 25mm (1). Marca: Metasul	R$ 0,98
62	50	un	un	Haste de aterramento cobre 5/8 x2,0m s conector. Marca: LG	R$ 24,11
63	50	un	un	Conector de haste 5/8. Marca: LG	R$ 2,62
67	50	un	un	Isolador roldana PVC 36x36. Ribeiro Fabril	R$ 0,29
69	5	Kg	Kg	Arame recozido nº 18. Multilit	R$ 10,34
73	255	un	un	Assoalho madeira 1º linha espessura 2,0cm pinus. Marca: LK	R$ 18,67
74	158	un	un	Tábua 1º linha (2,5x20,0x540,0)cm, eucalipto. Marca: Wagner J Pazinatto	R$ 17,04
84	200	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x7,0x270,0)cm, cedrinho. Marca: Floresta	R$ 14,95
86	104	un	un	Guarnição 1° linha (1,0x7,0x270,0)cm, pinus. Marca: LK	R$ 3,49
88	50	un	un	Dobradiça cromatizada 3,0. Marca: Worker	R$ 1,62
90	500	un	un	Parafuso 3.5 x 25. Marca: Siser	R$ 0,05
95	48	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(120,0x100,0)cm. Marca: Molose	R$ 94,90
96	47	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (120,0x100,0)cm, eucalipto. Marca: Cesconeto	R$ 190,00
98	50	un	un	Janela de madeira guilhotina 1º linha (120,0x100,0)cm, cedrinho. Marca: Rio Jordão	R$ 250,70
101	49	un	un	Ducha 5500w/220v 4t. marca: Zagonel	R$31,49
104	50	un	un	Bacia sanitária convencional de louca branca. Marca: Icasa	R$ 100,00
107	993	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(1,83x1,10)m. marca: Multilit	R$ 23,29
108	993	un	un	Telha fibrocimento ondulada 5mm(2,13x1,10)m. marca: Multilit	R$ 27,08
111	49	un	un	Janela basculante de ferro cantoneira(40,0x60,0)cm. Marca: Molose	R$ 31,99

Os itens abaixo foram CANCELADOS por seus valores estarem muito acima do valor de referência.

03	30	m³	m³	Areia média
05	30	m³	m³	Brita nº.01
14	50	un	un	Fossa séptica pré-moldada formato cilíndrico v=1,35m (1,20x1,50)m
81	50	un	un	Porta interna folha semioca (80x210,0)cm

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BA9C5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.013/2015, destinada a aquisição e montagem de ossuário com 49 lóculos, medindo 315 (altura) x 355 (largura) x 630 (comprimento) mm, cada lóculo; de polietileno para rotomoldagem (o mesmo material utilizado para a fabricação de para choque de veículos), material resistente a intempérie. Os lóculos deverão ser com encaixe macho e fêmea, para perfeita fixação; a fixação entre os lóculos deverá ser feita com parafusos e bucha na base e rebites, para a fixação entre peças; com fácil manutenção podendo ser também desmontado e montado em outra área sem perda do material. Com suporte para acabamento ou fechamento dos lóculos em barra de ferro galvanizado, com roseta em alumínio para a sustentação da tampa de granito. Revestimento, laterais e a cobertura da estrutura deverão ser em granito ocre (mão de obra e material); conforme justificativas apresentadas nos Memorandos n°. 145/2015, 197/2015 e 225/2015 e Pedido n°.2015/1536 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como da Informação nº.347/2015 oriunda da Procuradoria Geral do Município, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 53.736.120/0001-18, ao valor total de R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:7551245C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015

Contratado: Marcos André Annes -ME
Objeto: Apresentação de Show Artísitico Infantil, denominado "Especial de Natal dos Peraltas" para comunidade no evento alusivo ao Natal Luz/2015.
Licitação: Dispensada.
Data: 11/12/2015
Preço e Pagamento: R$ 5.000,00, 03 dias úteis após a apresentação do show.
Assinatura: 26/11/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9BD20BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015

Contratado: Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA – EPP.
Objeto: 01 kit de corte de forragens de inverno e capineiras/plataforma
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2015.
Prazo de entrega: 30 dias após a aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal
Preço e Pagamento: R$ 4.950,00, mediante liberação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1009.489-04/2013/MDA
Assinatura: 26/11/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC1A1998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015

Contratado: Agroindustrial Freitas Eireli – ME.
Objeto: 05 Roçadeiras tratorizadas novas.
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2015.
Prazo de entrega: 30 dias após a aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal
Preço e Pagamento: R$ 26,750,00, mediante liberação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1009.489-04/2013/MDA
Assinatura: 26/11/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A36FFA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015

Contratado: Associação Santa Rosense de Árbitros.
Objeto: Executar os serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol sete/society do município, com a presença de 3 profissionais por jogo.
Licitação: Dispensada.
Período: Dezembro/2015
Preço: R$ 4.320,00
Pagamento: 07 dias úteis após o término da competição.
Assinatura: 10/12/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5682C667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015

Contratada: Engenhar, Engenharia e Construtora LTDA –ME.
Objeto: Serviços de pintura de cordões, muros, e pontes e todas as ruas da cidade
Licitação: Dispensada.
Prazo: 24/12/2015
Preço e Pagamento: R$ 4.623,23, após a execução dos serviços
Assinatura: 11/12/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1A340859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 010/2015

Contratada: Safra Diesel Ltda.
Objeto: Óleo Diesel
Finalidade: Restabelecer o valor do óleo diesel passando para R$ 2,525
Assinatura: 06/11//15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1794D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 009/2015

Contratada: Hospital São Francisco de Assis.
Objeto: Visar um melhor atendimento hospitalar à população do Município
Finalidade: Repassar a Entidade nos meses de Novembro a Dezembro de 2015 o valor de R$ 15.000, além do previsto no contrato original.
Assinatura: 09/11/2015

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6289BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 033/2015

Contratada: Construtora Bem Te Vi Ltda.
Objeto: Construção de um espaço educativo urbano, escola de 06 salas de aula
Finalidade: Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias
Assinatura: 21/12//15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01BC23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 074/2015

Contratada: Enphase Pavimentações Ltda.
Objeto: 25 toneladas de Massa Asfáltica, tipo CBUQ
Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias
Assinatura: 24/12//15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C595F035

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

Contratada: Corporativa de Técnicos do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unitec.
Objeto: Prestação de serviços de inseminação, por parte da empresa, para o aprimoramento genético de seus rebanhos de gado bovino de leite.
Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Valor e Pagamento: R$ 13,45 pelos serviços e R$ 2,24 pelos materiais, até o dia 05 de cada mês.
Assinatura: 04/11/2015

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:82B66B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

Contratada: Agropecuária Guth Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de inseminação, por parte da empresa, para o aprimoramento genético de seus rebanhos de gado bovino de leite.
Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor e Pagamento: R$ 13,45 pelos serviços e R$ 2,24 pelos materiais, até o dia 05 de cada mês.
Assinatura: 04/11/2015

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B9A3350C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

Contratado: Marcelo Luís Engster Weizemann
Objeto: Prestação de serviços de inseminação, por parte da empresa, para o aprimoramento genético de seus rebanhos de gado bovino de leite.
Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor e Pagamento: R$ 13,45 pelos serviços e R$ 2,24 pelos materiais, até o dia 05 de cada mês.
Assinatura: 04/11/2015

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8FC3E715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015

Contratada: Sehnem e Filho LTDA.
Objeto: Construção de cobertura no acesso principal e uma cobertura nos dois solarium da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II.
Licitação: Dispensada.
Vigência**:** de 45 dias
Prazo de execução: 07 dias após a execução da obra.
Pagamento: R$ 14.600.17
Assinatura: 03/11/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9B8835F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015

Contratada: Sociedade Educacional Três de Maio .
Objeto: Realização do Curso de extensão para a capacitação de Conselheiros Tutelares do Município.
Licitação: Dispensada.
Pagamento: 07 dias após a realização do curso.
Preço: R$ 2.170,00
Períodos: 07 períodos de 27/11 a 05/12/2015
Assinatura: 16/11/15

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B8AA0F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Esta Lei orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1o. Os volumes e anexos fazem parte desta Lei:

Volume I – Administração Direta e seus Anexos;

Volume II – Administração Indireta e seus Anexos;

Volume III – Consolidado da Administração Direta e Indireta;

I – Demonstrativo da Projeção da Receita e da Despesa de todo o Município de forma integrada,inclusive metodologia e premissas de cálculos,nos termos que dispõe o art.12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Receita Corrente Líquida;

III – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IV – Demonstrativo de Compatibilidade com o anexo de Metas Fiscais LRF, Art. 5º, I. (Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Leopoldo em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3°- A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração Indireta ou no Regime Próprio de Previdência Social e refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, conforme se demonstra no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.
Art. 5°- A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento. A execução se dará a nível de desdobramento da despesa de acordo com o elenco oficial do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada, no caso de entidade que não possuam receitas próprias;
II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;
III) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos.

§ 1º. para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. as transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até

o limite de 15% (quinze por cento) em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. a redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado, provocará a limitação de despesas que originalmente financiariam.

§ 4o. o limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5o. poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

SEÇÃO III
DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 7o. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2o. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8o. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 que trata das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9o. O presente Decreto vigorará durante o Exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E7EC39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1o. Os volumes e anexos fazem parte desta Lei:

Volume I – Administração Direta e seus Anexos;

Volume II – Administração Indireta e seus Anexos;

Volume III – Consolidado da Administração Direta e Indireta;

I – Demonstrativo da Projeção da Receita e da Despesa de todo o Município de forma integrada,inclusive metodologia e premissas de cálculos,nos termos que dispõe o art.12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Receita Corrente Líquida;

III – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IV – Demonstrativo de Compatibilidade com o anexo de Metas Fiscais LRF, Art. 5º, I. (Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal).

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2° - O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Leopoldo em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3°- A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração Indireta ou no Regime Próprio de Previdência Social e refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, conforme se demonstra no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.
Art. 5°- A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento. A execução se dará a nível de desdobramento da despesa de acordo com o elenco oficial do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada, no caso de entidade que não possuam receitas próprias;
II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;
III) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos.

§ 1º. para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. as transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 15% (quinze por cento) em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. a redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado, provocará a limitação de despesas que originalmente financiariam.

§ 4o. o limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5o. poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

SEÇÃO III
DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 7o. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2o. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8o. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 que trata das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9o. A presente Lei vigorará durante o Exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

.0001pt;text-align:center; text-indent:0cm;mso-list:l0 level1 lfo1;tab-stops:list 0cm'>

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DA19218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2015 - QUADRA PAULO BECK E JOSÉ GRIMBERG

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 06/2015** - Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução e

implantação da quadra escolar coberta com vestiários EMEF Paulo Beck – Programa PAC 2 do FND, com área construída de 980,40m². e cobertura da quadra com estrutura metálica com área de 241,95 m², na EMEF José Grimberg. **DATA DE ABERTURA**: 18 de janeiro de 2016 às 09h. O edital está disponível no Portal de Licitações no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:404815E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2015 - SRP ELETROELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, com **lotes exclusivos ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2015** - Menor Preço por Lote **–** Sistema de Registro de Preços **- OBJETO:** aquisição de material Eletroeletrônico para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental **- DATA DE ABERTURA:** 14 de janeiro de 2016, às 09h. O edital está disponível no endereço
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:ABBA277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2015 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, com **lotes exclusivos ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2015** - Menor Preço por Lote **- OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para a secretaria de desenvolvimento social e aquisição de impressora corporativa para atender altas demandas de impressões da folha de pagamento e RH, da Secretaria Municipal de Administração e atendimento IPTU, da Secretaria Municipal de São Leopoldo **- DATA DE ABERTURA:** 12 de janeiro de 2016, às 08h. O edital está disponível no endereço
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:7066A0DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME - CTO 035/15

SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2015.
CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.
OBJETO: Aquisição de saibro fino para fornecimento de acordo com a demanda do SEMAE.
VALOR: R$ 1.370.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:0DFB9222

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CTO 036/15

SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2015.
CONTRATADO: RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº: 15.713.593/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais para reaterro, areia grossa e material reciclado de obra, para fornecimento de acordo com a demanda do SEMAE.
Valor referente ao fornecimento de AREIA GROSSA: R$ 193.290,00
Valor referente ao fornecimento de MATERIAL RECICLADO DE OBRA: R$ 168.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:15E2C512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 591/2015.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 591/2015. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 08h30min do dia 08 de janeiro de 2016** estará recebendo propostas para aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), destinado para a manutenção de diversas ruas e avenidas do Município**.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico **www.tramandai.rs.gov.br** na seção Licitações Públicas / Downloads de Editais.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:C065A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2015

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratados: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA, TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA e UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Objeto:

Aquisição de vales transporte para aproximadamente 250 servidores da Secretaria de Educação. Retifica publicação anterior para que seja incluída mais uma linha na Empresa Unesul. EMPRESA SÃO JOSÉ: Linha Municipal. Quantidade anual: 120.000 passagens. Valor unitário: R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). Linha Tramandaí/Pinhal: Quantidade anual: 3.000 passagens. Valor unitário: R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Linha Tramandaí/Cidreira. Quantidade anual: 3.000 passagens. Valor unitário: R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos). EXPRESSO PALMARES TURISMO. Linha Osório/Passinhos. Quantidade anual: 1.584 passagens. Valor Unitário: R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos). **EMPRESA UNESUL**: Linha Tramandaí/Osório. Quantidade anual: 24.000 passagens. Valor unitário: R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Linha: Tramandaí/Capão da Canoa**: Quantidade anual: 1056 passagens. Valor unitário: 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos). EMPRESA TRANSFLOR: Linha Osório/Circular. Quantidade anual: 3.600 passagens. Valor unitário: R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos). Linha Laranjeiras/Osório. Quantidade anual: 2.640 passagens. Valor unitário: R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). Linha: Agasa/Osório. Quantidade anual: 4.200 passagens. Valor unitário: R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos). Perfazendo um total de R$ 575.448,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Base Legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17630/2015.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:9DDFD65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I e II do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretara ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a Programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4C0E66EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre créditos suplementares no montante de r$ 226.886,53 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.621, de 02 de dezembro de 2014:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 226.886,53 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 226.886,53
Recurso: 1059 - Ministério das Cidades
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 226.886,53

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 143.000,00
Recurso: 0001 - Livre
09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 - 1,034 - Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra Estrutura de Indústrias
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - Livre
23.0451.0088 - 1,036 - Implantação e Infra Estrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 33.886,53
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 226.886,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:191C8BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 272-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de janeiro de 2016 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.,** conforme **Edital de nº 330-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:256ABCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 270-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de janeiro de 2016 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TUCHOS E PARAFUSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 328-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:303E488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 275-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de janeiro de 2016 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO.,** conforme **Edital de nº 333-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:B3DC22CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 274-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de janeiro de 2016 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 332-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:35EFF534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 273-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de janeiro de 2016 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PLOTAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.,** conforme **Edital de nº 331-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:FF4FC6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 268-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de janeiro de 2016, às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA ,** conforme **Edital de nº 326-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:70869565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de janeiro de 2016 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DECRETOS NO SITE DO MUNICÍPIO.,** conforme **Edital de nº 315-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:4101E9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 263-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de janeiro de 2016, às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS ,** conforme **Edital de nº 320-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de dezembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:FD2C4030



